

Programa de Bolsas Luiz Saldanha/Ken Tenore - 2008 Ecologia das Interfaces Terra-Mar

O Programa de Bolsas **Luiz Saldanha/Ken Tenore** é um programa de bolsas de curta/média duração, nos Estados Unidos, financiado pela Fundação Luso-Americana (FLAD) e gerido e organizado pelo Instituto do Mar (IMAR).

Destina-se a licenciados e mestres, de nacionalidade portuguesa e que pretendam frequentar Instituições de Investigação nos EUA, durante um período de 2 a 3 meses, para desenvolver trabalhos e projectos na área geral da **Ecologia das Interfaces Terra-Mar**, sem quaisquer restrições de índole temática.

1. São condições de candidatura:

- 1) A ligação formal a uma Instituição de I&D Portuguesa, durante todo o período de duração da bolsa;
- 2) A apresentação de um programa de trabalho subscrito por um orientador da Instituição Portuguesa e por um investigador na Instituição Norte-Americana de acolhimento, cuja prossecução se revele de interesse estratégico, tanto no respeitante à formação do bolseiro e sua integração no tecido científico Nacional, como para as linhas de investigação da Instituição Portuguesa a que esteja vinculado.;

2. Componentes e valores da bolsa:

- 1) Despesas de deslocação – passagem aérea de ida e volta, em tarifa económica.;
 - 2) Subsídio de manutenção de 1200 US\$ por mês completo de estadia nos EUA, adicional aos proventos que o candidato aufera em Portugal;
- Os valores correspondentes serão pagos em **euro**, após aprovação do custo da viagem e celebração do correspondente contrato de bolsa.

Exclusões: Quaisquer outras despesas, incluindo a obtenção de visto de estadia nos EUA – quando necessário – são da responsabilidade do bolseiro. Estão especificamente excluídas todas as despesas decorrentes do acesso a ou utilização de instalações e/ou equipamentos, incorridas durante o período da bolsa.

3. Elementos a apresentar – obrigatoriamente em Inglês:

- 1) *Curriculum Vitae* detalhado do candidato e identificação do orientador nacional;
- 2) Programa de trabalho detalhado a desenvolver nos EUA e Instituição/equipa de acolhimento, referindo especificamente a integração desse programa de trabalho no âmbito da Instituição Portuguesa a que se encontra ligado, subscrito pelo orientador Nacional;
- 3) Datas previstas de início e fim da deslocação. Na presente edição, a data de início da deslocação não deverá ser anterior a **1 de Julho de 2008**, nem posterior a **30 de**

Abril de 2009, salvo situações devidamente justificadas e que carecerão de avaliação especial;

4) Demonstração da ligação à Instituição Portuguesa de origem, durante todo o período previsto para a bolsa;

5) Declaração de aceitação da Instituição e equipa de acolhimento nos EUA .

Nota: Serão admitidas candidaturas que não tenham ainda identificada uma Instituição ou equipa de acolhimento nos EUA. Nessa situação, o painel Norte-Americano identificará e proporá uma equipa ou Instituição de acolhimento e um orientador Norte-Americano, sendo da responsabilidade do candidato a posterior definição de datas e períodos da deslocação, dentro dos limites referidos em **3. 3)**.

4. Submissão das candidaturas:

Todos os elementos serão obrigatoriamente submetidos, por via electrónica, até às 24h00 do dia **28 de Abril de 2008**, para img-imar@mail.telepac.pt, sob a referência:

BOLSAS Saldanha/Tenore.

Nota: Quaisquer elementos recebidos depois desta data não serão considerados na presente candidatura

5. Selecção das candidaturas:

1) A elegibilidade das candidaturas será comunicada individualmente até ao dia **30 de Abril**, por mensagem electrónica dirigida ao endereço indicado pelos candidatos no seu CV. Serão desde logo excluídas as candidaturas que não incluam todos os elementos referidos em **3.**;

2) Os candidatos considerados elegíveis, serão convidados a apresentar o seu programa de trabalho numa sessão pública, perante um painel de avaliação Luso-Americano, no auditório da FLAD, em Lisboa. Cada apresentação terá um tempo máximo de 15 minutos, a que se seguirá um período de até 15 minutos para discussão com o painel. Neste quadro, encoraja-se a presença e participação dos orientadores Portugueses, que poderão também intervir livremente na discussão;

3) Na presente edição, essa sessão terá lugar a **5 de Maio de 2007**, com início pelas **9h30**;

4) A decisão final será comunicada aos candidatos no próprio dia, após reunião do painel;

5) O painel poderá sugerir a reformulação do programa de trabalho, para eventual re-submissão em posteriores candidaturas. No entanto, essa decisão não constitui garantia de aprovação futura da candidatura.

6. Relatório final:

Após o regresso a Portugal, e num prazo máximo de 60 dias, os bolseiros deverão apresentar:

1) Relatório de actividades relativo ao programa de trabalho desenvolvido nos EUA;

2) Apreciação do seu desempenho, por parte do orientador Norte-Americano;

3) Avaliação do grau de sucesso da bolsa, por parte do orientador Português.